



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.609  
DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º  
3.158/2.017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 2.246.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0013.1.030</b>	<b>CONSTRUÇÃO CRECHE VILA PALAZZI</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	1.496.372,83
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	699.627,17
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações 220.07 Qse	50.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>2.246.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 500.000,00**  
(QUINHENTOS MIL REAIS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$1.496.372,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>2.000.000.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>2.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
2.472.000.00	Transf. dos Estados
2.472.99.xx	Transf. Conv. FDE - Constr. Creche
	1.496.372,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.496.372,83</b>

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 249.627,17 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos):

(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2.003</b>	<b>MANUT. GABINETE DO PREFEITO</b>	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	49.627,17
<b>.0013</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0022.2.007</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
(029) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>249.627,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**